

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

RESPOL RESINAS, S.A

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	RESPOL, Resinas
Designação do estabelecimento	RESPOL Resinas, S.A.
Endereço do estabelecimento	Estrada das Moitas Altas, Pinheiros, 2415-746 - Leiria
Freguesia	Marrazes
Concelho	Leiria

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	03/05/2018
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	24/03/2019
---	------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	16/10/2019
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A RESPOL – Resinas dedica-se à produção de resinas duras, também designadas como derivados de colofónia (ou de pez louro). Existem três processos de produção distintos:

- Resinas derivadas da colofónia de alto ponto de fusão (sólidas);
- Resinas derivadas de colofónia de baixo ponto de fusão (ésteres);
- Vernizes para tintas de impressão;

Dos quais são obtidas as seguintes famílias de produtos:

- ❖ Resinas de alto ponto de fusão (sólidas):

- Gamas Resink, Tergraf e Terfenol (Reação química: Esterificação, adição Dies-Alder, condensação fenólica e formação de sais metálicos);
- Gamas Redur e Tertac (Reação química: Esterificação e adição Dies-Alder).
- ❖ Resinas de baixo ponto de fusão (ésteres):
 - Gamas Polimelt e Tergum (Reação química: Esterificação).
- ❖ Vernizes para tintas de impressão:
 - Gamas Resisol, Barniz e Ecogloss (Mistura, sem reação química).

A composição destas resinas difere sensivelmente de uma marca para outra dependendo da aplicação final a que se destina, sendo no entanto a colofónia a matéria-prima base a partir da qual se produzem todos os seus derivados.

Na produção de resinas a RESPOL utiliza reatores e a produção segue as seguintes fases:

- 1) Preparação de matérias-primas;
- 2) Adição passo a passo de matérias-primas de acordo com método de fabrico;
- 3) Reação química (a cerca de 270°C), até obtenção das especificações pré-definidas;
- 4) Descarga através de flocladores e embalagem, ou transporte para Reservatórios;
- 5) Armazenamento e expedição.

Em termos de equipamentos produtivos principais na área de produção de resinas, a instalação dispõe de 2 fundidores de colofónia, 10 reatores de produção de resinas e 4 flocladores. Adicionalmente, para apoio das atividades produtivas propriamente ditas, a instalação dispõe de um conjunto de serviços auxiliares e utilidades, nomeadamente:

- Sistema de captação de água, circuitos de utilidades frias (água de arrefecimento);
- Caldeiras de vapor e rede de vapor;
- Caldeiras de termofluido e rede de aquecimento a termofluido;
- Rede de ar comprimido;
- Rede de azoto para garantir condições de atmosfera inerte nas áreas de processo;
- Laboratórios de controlo de qualidade;
- Áreas de armazenagem de matérias-primas e de produtos finais;
- Reservatórios de água para combate a incêndios e respetiva rede;
- Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais.

Código CAE ¹ principal	20141 – Fabricação de resinosos e seus derivados
Outros códigos CAE	Não aplicável

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis	H220 - Gás extremamente inflamável H226 - Líquido e vapor inflamáveis
P4 Gases Comburentes	H270 - Pode provocar ou agravar incêndios; comburente

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

P5c Líquidos Inflamáveis	H225 - Líquido e vapor facilmente inflamável H226 - Líquido e vapor inflamáveis
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400 – Muito tóxico para os organismos aquáticos H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos duradouros
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Acetileno	H220 - Gás extremamente inflamável
Gasóleo	H226 - Líquido e vapor inflamáveis H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Hidrogénio	H220 - Gás extremamente inflamável
Fuelóleo	H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos
Oxigénio	H270 - Pode provocar ou agravar incêndios; comburente

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<ul style="list-style-type: none"> • Instalações elétricas antideflagrantes • Estão afixadas as fichas de dados de segurança resumo • Boas práticas de armazenagem • Verificações pontuais ao armazém • Limitação das fontes de ignição • Controlo de acessos para prevenção de sabotagem • Plano de Emergência Interno
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	<ul style="list-style-type: none"> • Manual de Proteção Contra Explosões • Plano de Emergência Interno • Instalações elétricas antideflagrantes • Boas práticas de armazenagem • Verificações pontuais ao armazém • Limitação das fontes de ignição • Controlo de acessos para prevenção de sabotagem
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de EPI aos trabalhadores • Plano de Emergência Interno • Plano de Emergência Externo

	efeitos graves nas pessoas e bens.	
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de EPI aos trabalhadores • Plano de Emergência Interno • Plano de Emergência Externo
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de manutenção preventiva/ Inspeções periódicas • Seleção de materiais • Procedimentos e instruções de trabalho escritos • Autorizações de trabalho • Operações supervisionadas • Controlo de possíveis fontes de ignição • Procedimentos de segurança/ambiente que têm como intuito a minimização ou controlo de uma eventual situação de emergência • Existência de fichas de manuseamento • Impermeabilização do solo na zona de abastecimento de gasóleo • Existência de bacias de retenção • Inspeção visual do estado de conservação das bacias • Existência de caleiras no pavimento que conduzem eventuais derrames à Estação de Tratamento de Águas Residuais
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo de possíveis fontes de ignição • Plano de manutenção preventiva/ Inspeções periódicas • Procedimentos e instruções de trabalho escritos • Autorizações de trabalho • Operações supervisionadas • Procedimentos de segurança/ambiente que têm como intuito a minimização ou controlo de uma eventual situação de emergência • Existência de um reservatório na zona de armazenagem e caleiras de contenção na instalação onde ficam retidos efluentes resultantes do combate a incêndio
<i>Outros</i>		

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

- Caleiras de contenção, que encaminham derrame de produto para a Estação de Tratamento de Águas Residuais
- Equipamento de combate a derrames
- Bombeamento de eventuais derrames contidos em bacias de retenção para embalagens apropriadas e posterior encaminhamento para destino final
- Nos locais onde não existem bacias de retenção, recolha imediata do produto para tanque de recolha de derrames e rotular. Não deixar o produto entrar no sistema de esgotos e evitar a contaminação do solo e águas superficiais. Evitar o escoamento para o solo ou águas superficiais.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Em caso de acidente grave, a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes (números de telefone, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias).

O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) desencadeia mecanismos de informação à população, nomeadamente através da imprensa escrita local, rádios locais e internet, no sentido de veicular as medidas de autoproteção a adotar, tendentes a prevenir ou minimizar os efeitos da ocorrência dos diferentes riscos existentes.

Após acionamento do PEE, o SMPC recorrerá à colaboração do Gabinete de Relações Públicas e Geminações (GRPG) da Câmara Municipal de Leiria, que apoiará em todos os mecanismos de informação pública, no sentido de serem difundidas informações relativas ao evoluir da situação e às instruções referentes às medidas a tomar pelas populações.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O Plano de Emergência Externo (PEE) da RESPOL, Resinas S.A., foi aprovado em reunião da Comissão Nacional de Proteção Civil do dia 10 de Fevereiro de 2010 e publicado no diário da república na Resolução nº3/2015, de 24 de Fevereiro de 2010.

A 27 de Fevereiro de 2014 foi enviada a revisão do Relatório para elaboração do Plano de Emergência Externo, tendo sido aprovado em reunião plenária da Comissão Nacional de Proteção Civil do dia 14 de Julho de 2016 e publicado no diário da república na Resolução nº32/2016, de 21 de Outubro de 2016.

O PEE pode ser consultado no Município de Leiria, nas suas componentes não reservadas ou nas instalações da Divisão de Proteção Civil e Bombeiros da Câmara Municipal de Leira.

A 15 de Março de 2018 foi enviada nova revisão do Relatório para elaboração do Plano de Emergência Externo

24 de Outubro de 2019

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	RESPOL Resinas, S.A.
Endereço do estabelecimento	Estrada das Moitas Altas, Pinheiros, 2415-746 - Leiria
Telefone	244 850 940
Email	respol@respol.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.respol.pt

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Leiria
Endereço	Largo da República, 2414-006 Leiria
Telefone	244 839 500
Email	cmleiria@cm-leiria.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.cm-leiria.pt

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

[geral \[at\] apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

[geral \[at\] prociv.pt](mailto:geral@prociv.pt)

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

[igamaot \[at\] igamaot.gov.pt](mailto:igamaot@igamaot.gov.pt)

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62